



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

PORTARIA CIC Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Defensora Pública com atribuição perante a Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o expediente forense encerra dia 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a data corresponde ao dia da semana (quarta-feira) em que é realizado o atendimento de mandados de família;

CONSIDERANDO que os prazos processuais de família ficam suspensos a partir de 18 de dezembro de 2025 e retomam apenas em 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que há vaga de mandado de família urgente toda segunda-feira;

CONSIDERANDO que esta sede cumula a matéria de infância cível, cujos prazos não suspendem no recesso forense e, portanto, precisam ser finalizados até dia 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que em todos os anos, nos últimos dias antes do recesso forense surgem demandas urgentes dos processos em curso, sobretudo quanto à convivência no período de férias e feriados, de modo que a equipe precisa estar disponível para realizar tais petições:

Art. 1º. Determina-se o bloqueio da agenda de mandados do dia 17 de dezembro de 2025, a fim de permitir a organização dos trabalhos no último dia útil do ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor após homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO



Documento assinado digitalmente por **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO, Defensora Pública**, em 02/12/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204829** e o código CRC **45CA2417**.

25.0.000011741-5

0204829v4